PREVIA CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

COMARCA DE BRUMADINHO

MINAS GERAIS

LIVRO N.º 2 FOLHA N.º 01

Matrícula N.º **16.133** 06/02/1.998 Identificação Natural: **PARQUE IBATIRÁ**, Aldeia da Cachoeira das Pedras, Casa Branca,

Registro Anterior R-1, R-2-, AV-6 e AV-7-4.600, do Lº 02, deste Cartório. Distrito da Sede de Brumadinho-MG.

Proprietário MÁLAGA LTDA, com sede em Casa Branca, Município de Brumadinho-MG, CGC/MF: 20.234.399/0001-82. Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

IMÓVEL: Um Lote de terreno de nº 01 (hum) da quadra nº 10 (dez), com área de 1.270,00m² (hum mil duzentos e setenta metros quadrados), tendo: 55,30m (cincoenta e cinco metros e trinta centímetros) de frente para a Alameda Caapegoara; 22,00m (vinte e dois metros) de lateral direita com o lote n.º 02; 25,00m (vinte e cinco metros) de lateral esquerda com a área verde e 39,30m (trinta e nove metros e trinta centímetros) de fundos com a área verde; de acordo com a planta respectiva devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Brumadinho. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

---

R-1-16.133: Nos termos da Escritura de compra e venda lavrada às fls. 150 do livro n.º 37, nas Notas do Cartório do Distrito de Conceição de Itaguá – Brumadinho, pelo Tabelião Substituto Alexandre Friche Maciel, em 18 de Dezembro de 1.992, ***URBAN LTDA***, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CGC/MF: 17.094.012/0001-25, neste ato representada por seu sócio Nilton Pereira Campos, nos termos do Contrato Social da outorgada compradora; adquiriu de MÁLAGA LTDA, já qualificada, neste ato representada por seu sócio Flávio d'Álva de Campos Simão, nos termos do Contrato Social da outorgante vendedora; o imóvel constante na matrícula, pelo preço de Cr$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros), estando incluído neste preço mais 11 lotes. Integra a referida escritura o Contrato Particular de Promessa de compra e venda com todas as suas cláusulas e condições em pleno vigor, bem como o Contrato de Preservação Ecológica e de Bem Viver. A outorgante vendedora declarou na referida escritura sob as penas da Lei Civil e Criminal que exercem a atividade de comercialização de imóveis, e que o imóvel objeto deste registro não pertence a seu ativo imobilizado, ficando isenta da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. BRUMADINHO, MG, 16 de Janeiro de 1.998. O Oficial Substituto:

AV-2-16.133: Conforme requerimento devidamente assinado por Francisco Evandro Meira, CPF: 276.445.376-00, datado de 16 de Dezembro de 1.998, e nos termos do Contrato de Locação, passado em Belo Horizonte – MG, em 11 de Setembro de 1.998, em arquivo, figurando como Locadora: **LUQUI EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede na Rua dos Inconfidentes, n.º 657, sala 403, Funcionários, Belo Horizonte – MG, CGC: 25.316.779/0001-80, neste ato representada por seu Sócio Gerente Roberto Furtado Ciruffo, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, RG 335.137-SSP/MG, CPF: 112.903.406-25, e Locatária: **KASSE & CIA LTDA.**, sede na Av. Barão Homem de Melo, n.º 2.282, Belo Horizonte – MG., CGC: n.º: 02.344.956/0001-36, neste ato representada por seus Diretores: Marisa Pereira Campos, RG M-183.016 e Juan Carlos Kasse, passaporte n.º 101537990, tendo como objeto da locação o galpão situado na Rua Ontário, 562, Jardim Canadá, Nova Lima - MG, pelo prazo de 24 meses, com início em 14 de Setembro de 1.998, e término em 13 de Setembro de 2.000, **o imóvel constante na matrícula, foi dado em fiança pela sua proprietária Urban Ltda.**, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CGC/MF: 17.094.012/0001-25, neste ato devidamente representada por seu sócio Nilton Pereira Campos, na qualidade de fiador. Sendo o aluguel mensal do galpão no valor de R$700,00 (setecentos reais). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. BRUMADINHO, MG, 16 de Dezembro de 1.998. O Oficial Substituto:

- Continua no verso -

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 12/07/2023 13:47

R-3-16.133: Protocolo nº 40.568 em 22 de março de 2007: **Registro de Penhora**. Nos termos do Mandado de Averbação, extraído do Processo nº 0090 06 011212-6, Execução Fiscal da 1ª Vara da Comarca de Brumadinho – MG, datado de 15 de março de 2007, expedido pelo MM. Juíza de Direito, Drª. Christiana Motta Gomes, tendo como partes: Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BRUMADINHO – MG; Executado: URBAN LTDA, já qualificada, **procede-se ao registro da 1ª (primeira) penhora do imóvel constante na matrícula**. Imóvel avaliado em R$16.000,00 (dezesseis mil reais). Fiel depositário: Antônio do Carmo Neto. Fazem parte deste registro todas as demais disposições constantes no referido Mandado de Averbação. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. BRUMADINHO – MG, 22 de março de 2007. JGS/SMG. A Escrevente Substituta:

AV-4-16.133: Protocolo nº 59.271, em 09/07/2015. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Procede-se a esta averbação **para que fique cancelada e considerada inexistente, para todos os efeitos e fins de direito, a penhora constante no R-3-16.133,** nos termos do Ofício expedido em 16/06/2015 pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Brumadinho/MG nos autos do processo nº 0090 06 011 212-6 - Execução Fiscal, tendo como partes a Fazenda Pública do Município de Brumadinho (Exequente) e Urban LTDA (Executado). Valor Fiscal: R$ 16.405,78. Emol=R$20,20 Recivil=R$1,21 TFJ=R$6,66 VFU=R$28,07 (Cód.4139-2). Data da averbação: 06/08/2015. [dsd]. Dou fé: A Oficial

AV-5-16.133: Processo Interno nº 364, em 09/01/2019. **RETIFICAÇÃO - REGISTRO ANTERIOR:** Nos termos do art. 213, I, "a", Lei 6.015/1973, retifica-se de ofício a presente matrícula para constar que o registro anterior é M-4.602, e não como constou. Ratificam-se os demais termos. Ato isento, nos termos do art. 16, inciso III, da Lei Estadual nº 15.424/04 e Aviso 14/CGJ/2014. Data da averbação: 09/01/2019. (dsab) Dou fé: A Oficial

Ret Ex Officio Emol=R$ 0,00 Recivil=R$ 0,00TFJ=R$ 0,00 VFU=R$ 0,00.

R-6-16.133: Protocolo nº 75.483, em 22/02/2022. **PENHORA:** Procede-se a este registro **para constar a penhora do imóvel da matrícula,** de propriedade de URBAN LTDA, conforme Certidão de 19/01/2022 e cópia do Auto de Arresto, Avaliação e Depósito de 03/03/2020, convertido em Penhora conforme R. decisão de ID n 7189953008, extraído dos autos do Processo nº 0027253-202018.8.13.0090 – Ação Execução Fiscal, que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Brumadinho/MG, tendo como partes Urban LTDA (Executada) e Municipio de Brumadinho/MG (Exequente). Imóvel avaliado judicialmente em R$ 90.000,00. Depositária: Fabiani Monteiro Vieira da Costa. Valor Fiscal: R$ 21.557,34. Data do registro: 02/03/2022. (crc) Dou fé: A Oficial

Emol=R$0,00 Recivil=R$0,00 TFJ=R$0,00 VFU=R$0,00 (Cód.4527-8-13-13). ISSQN=R$0,00.Selo Fisc.: FMT82930. Cód. Consulta: 4787-3939-0654-3099.

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 12/07/2023 13:47